



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Licitações e Compras

**ATA II DA SESSÃO PÚBLICA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 02/2021**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mostardas, os membros da comissão de licitação Jucier Lopes Paiva, Tanara Rosca de Souza e Felipe Alves Duarte, nomeados pela Portaria nº 0152, de vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e um, para dar continuidade no processo licitatório de Concorrência nº 02/2021, referente à "**contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar**".

Após diligências realizadas, essa comissão passa a julgar o seguinte:

As empresas **MPL TRANSPORTES EIRELI – EPP** e **TSC TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – ME** não comprovaram/apresentaram documentos exigidos em edital, mais precisamente as cláusulas 4.4.4.1. e 4.4.5.3 respectivamente, sendo assim, são consideradas inabilitadas.

A empresa **SÃO CRISTÓVÃO TRANSPORTE EXECUTIVO – ME** considerada habilitada por atender integralmente ao edital.

Conforme Art. 109 da Lei Federal 8.666/93 cabe recurso contra a decisão desta comissão por habilitação ou inabilitação dos licitantes, num prazo de cinco dias úteis, iniciando no próximo dia útil da publicação desta ata.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, que vai lavrada em ata e assinada pelos presentes e publicada no site oficial do município\_\_\_\_\_:

Tanara Rosca de Souza  
Membro da Comissão de Licitações

Felipe Alves Duarte  
Membro da Comissão de Licitações

Jucier Lopes Paiva  
Membro da Comissão de Licitações